

ATA DA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do Plenarinho da Câmara Municipal de Caçapava, a reunião iniciou às 18:00 horas, sendo presidida pelo Sr. Gilson Koba e para secretaria-lo a Sra. Letícia Moreira da Silva, inicialmente o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os membros, sendo deliberada a seguinte ordem do dia:

Presentes:

Gilson Koba

Benedito Dimas Mattos Bitencourt

Letícia Moreira da Silva

Regiane R. Moreira

Marcio Rocha de Souza

Eliézer Gentil Costa

Jorge Osvaldo Soares

Arlindo Neves da Silva

Foi discutido entre os presentes as seguintes pautas:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior: O Sr. Presidente perguntou se todos haviam recebido a ata anterior e se haveria a necessidade de ser feita a sua leitura, colocou em votação a sua aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade;
- 2) Capacitação: o Presidente entrou novamente em contato com o Município Verde e Azul, onde obteve a seguinte resposta: Entraremos em contato na segunda semana de Fevereiro, para agendarmos a capacitação.

O vice-presidente Benedito Dimas levantou a seguinte questão, será que a Prefeitura tem algum contratado competente para dar o curso de capacitação, ficou acordado entre os presentes que o S.r. Eliezer entrara em contato com o departamento de finanças para fazer o levantamento.

- 3) Regimento Interno: após conferencia da Prefeitura, foi sugerido fazer as seguintes correções:

Capítulo - I

DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos as análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos de significativo impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Caçapava.

Paragrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terá sua composição paritária constituída por órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; e não governamentais, representando os diversos segmentos da sociedade.

CORRIGIDO

Capítulo - I

DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, tem como objetivos básicos o assessoramento do poder executivo nas análises, aprovações, implantações, e acompanhamento de projetos causadores de impacto ambiental local, visando a preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Caçapava.

Paragrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terá sua composição paritária constituída por representantes do Poder Publico e Sociedade Civil.



Capitulo – V

Seção – 1

Da Composição

Art. 10

I – Poder Publico:

a-2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Planejamento e Meio Ambiente;

b- 1 (um) representante as Secretaria Municipal de Educação;

c- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais

b- 1 (um) representante as Secretaria Municipal de Educação;

c- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais

d- 1 (um) representante da Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura;

e- 1 (um) representante da Câmara Municipal;

f- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Capitulo – V

Seção – 1

Da Composição

Art. 10

I – Poder Publico:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Planejamento e Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante as Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais

d) 1 (um) representante da Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura;

e) 1 (um) representante da Camara Municipal;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

O Presidente tomou a palavra após as correções e nos informou, que a Secretaria de Meio Ambiente, encaminhou para o Conselho o convite e a cartilha da 4ª Conferencia Nacional do Meio Ambiente, porem, não foi possível nossa presença na Conferencia devido o atraso do comunicado chegar ate nossas mãos. Para se cadastrar na Conferencia o prazo foi dado até o dia 10/09/2013 o convite chegou até os Conselheiros no dia 30/01/2014.

Em comum acordo entre o Conselheiros presentes, ficou acordado enviarmos os seguintes ofícios.

Oficio endereçado a Secretaria de Meio Ambiente: Enviar as correspondências dentro do prazo.

Oficio endereçado a Secretaria de Planejamento e Obras: entrega Regimento Interno corrigido, verificar e encaminhar ao prefeito com urgência.

Foi encaminha para o Conselho de Meio Ambiente 2 (dois) ofícios da Conselheira Regiane Moreira representante da OAB, questionando sobre:

- Corte da arvore da Av. Cel. Manoel Inocêncio
- Solicitando laudo da Sabesp e da Pioneira

Foi aprovado por unanimidade que será encaminhado os ofícios as respectivas secretarias.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19:30 horas e eu Leticia Moreira da Silva, secretaria , lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada por quem de direlto.

Caçapava, 30 de janeiro de 2014.


Wilson Koba

Presidente


Leticia Moreira da Silva

Secretária